Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Exmo. Sr.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2016.

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Marini.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Mai-2016-10:35-025809-1/1

Art. 1º Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Marini**.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de maio de 2016.

PROPONENTE:

Vilmar Maccari
Vereador - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Subscritores:

Augustinho Polazzo - PROS

Claudemir Zanco - PDT

Clóvis Gresele – PSC

Enio Ruaro - PR

Geraldo Edel de Oliveira – PV

Guilherme Sebastião Silverio – PROS

José Gilson Feitosa da Silva – PT

Laurindo Cesa – PSDB

Leunira Viganó Tesser – PDT

Raffael Cantu – PC do B

JUSTIFICATIVA

Luiz Marini começou a escrever letras de músicas na década de 1980 quando participava de festivais pela região sudoeste do Paraná e oeste de Santa Catarina. Foram aproximadamente 150 composições.

Em 1985 escreveu seu primeiro conto para participar do V Concurso Cattani de Literatura tendo sido classificado em primeiro lugar na categoria geral conto regional com o conto "Saga Sertaneja".

Em 1988 escreveu seu segundo conto para participar do VI Concurso Cattani de Literatura tendo sido classificado em terceiro lugar na categoria geral conto regional com o conto "Sertão Desconhecido".

Em 2009 começou a escrever estudos, mensagens e artigos de cunho espiritual para publicação no site do Centro Espírita www.cebezerrademenezes.com.br. Já são mais de 50 mensagens.

Em setembro de 2010 iniciou a carreira literária onde começou a escrever o primeiro livro na linha espiritual chamado *"Guerreiro da Luz"*, tendo escrito até setembro de 2015, 42 obras, abordando temas infantis, juvenis, auto-ajuda, espirituais e romances históricos.

Em 2013 escreveu o terceiro conto *"Dez anos depois do Contestado"*, formando então o livro *"Contos de um grande Sertão"*.

Já publicou onze livros.

Tem diversos livros em e-book para venda na Amazon.com.

No ano de 2014, escreveu o Livro "Kiko e Malhado – As crianças". Esse projeto foi iniciado em 2014, em parceria com o 11º Passeio Ciclístico Alex Araújo, promovido pela Farmácia Catedral, Radio Celinauta e Diário do Sudoeste. Doze empresas parceiras colaboraram na impressão de 3000 livros. Foram 3.000 livros doados às crianças.

No ano de 2015, escreveu o Livro "Kiko e Malhado – Cães, gatos e gatunos". Continua o projeto em parceria com o 12º Passeio Ciclístico Alex Araújo, promovido pela Farmácia Catedral, Radio Celinauta e Diário do Sudoeste. Doze empresas parceiras colaboraram na impressão de 3000 livros. Foram 3.000 livros doados às crianças.

Para o ano de 2016 o projeto continuará doando 3.000 livros para as crianças no dia das crianças.

Em 13 de abril de 2016 foi empossado na cadeira nº 36 da ALAP – Academia de Letras e Artes de Pato Branco, tendo como patrono o senhor Julio Pagnoncelli.

O projeto de escrever novos livros continua, pois a inspiração para contar histórias através dos livros está viva em seu coração, porque o escritor pode não ganhar dinheiro com seus livros, mas se realiza com o abraço sincero de seus leitores.

Diante de suas edições e sucesso de tantas obras literárias, nada mais justo que homenagearmos o cidadão pato-branquense, com esta Medalha de Honra ao Mérito pato-branquense, como forma de apoio ao escritor, para que continue fazendo da sua capacidade de escrever, um incentivo a mais para a prática da leitura.

Pato Branco, 02 de maio de 2016.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

HISTÓRICO DE VIDA – LUIZ MARINI

Luiz Marini nasceu em Pato Branco – PR, em 01 de junho de 1956.

Luiz Marini, com oito anos, acompanhava sua mãe, Maria Daminélli Marini, nas atividades espirituais junto a Casa Luz e Caridade. Começou a trabalhar desde os oito anos, desenvolvendo atividades em um bolão situado na Rua Ibiporã.

Depois, na Casa Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, desenvolveu suas atividades espirituais no atendimento gratuito a centenas de pessoas que procuram a Casa toda semana.

É presidente da Casa Dr. Adolfo Bezerra de Menezes desde o ano de 1982.

Estudou no Colégio Estadual Agostinho Pereira e Colégio Estadual de Pato Branco.

Formou-se em Administração de Empresas pela Fundação de Ensino Superior de Pato Branco.

É Pós-graduado pela Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco.

Começou a trabalhar desde os oito anos, desenvolvendo atividades em um bolão situado na Rua Ibiporã.

Depois trabalhou em um jornal, em uma fábrica de portas e, em 1971 dirigiu uma oficina de consertos de radiadores até 1979.

Em 1980 iniciou a carreira de professor universitário na Fundação de Ensino Superior onde exerceu a função até 1993.

Trabalha na Prefeitura de Pato Branco desde 1979. Desempenha suas atividades na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Em 2013 recebeu moção de aplauso da Câmara Municipal de Pato Branco, pelas suas obras literárias, sendo autor o vereador Vilmar Maccari.

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2016

Pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari - PDT, através do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter a aprovação do douto Plenário desta Casa de Leis, para conferir Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao **Ilmo. Sr. Luiz Marini.**

Verificando a legislação pertinente ao tema (Resolução nº 03, de 18 de outubro de 2002), constatamos que referida homenagem poderá ser atribuída a qualquer cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços à comunidade Pato-branquense, definindo relevantes serviços como sendo aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e relevantes conquistas sociais à sociedade **(art. 1º, parágrafo único).** Estipula ainda, que para a concessão de tal honraria, deverão ser observadas regras, entre as quais, destacamos que "a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, além de conter o apoiamento da maioria absoluta dos Vereadores" **(art. 2º, inciso II).**

Compulsando os documentos que acompanham o Projeto, constatamos que os requisitos para concessão de tal homenagem foram observados, razão pela qual opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de maio de 2016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2016

Autor: Vilmar Maccari - PDT
Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT
Súmula: Concede **Medalha de Honra ao mérito pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Marini**.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Vereador Vilmar Maccar- PDT, visa obter aprovação do Douto Plenário desta Casa de Leis para o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2016, que tem como objetivo conferir medalha de honra ao mérito pato-branquense ao **Ilmo. Sr. Luiz Marini.**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Mai-2016-13:36-026005-1/1

ANÁLISE

O projeto em tela está em consonância com a legislação pertinente ao tema - Resolução nº 03, de 18 de outubro de 2002 – cujo teor explicita que a referida homenagem poderá ser concedida a qualquer cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços à comunidade patobranquense, tendo como definição dos relevantes serviços como aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e relevantes conquistas sociais à sociedade.

Além disso, a concessão para tal honraria deve estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado bem como conter o apoiamento da maioria dos vereadores. A homenagem tem grande relevância, uma vez que evidencia as várias obras literárias lançadas pelo autor pato-branquense, incentivando assim a prática da leitura e a arte de escrever.

Assim sendo, o Projeto supracitado encontra-se apto para seguir trâmite normal em conformidade com as normas que regem a matéria.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 17 de maio de 2016.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente- Relator

Raffael Cantu – PCdoB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 3 Visto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 30 DE MAIO DE 2016

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Marini.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Marini.**

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6645 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 30 DE MAIO DE 2016

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Marini.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Marini.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2016

RECEBIDO EM: 2 de maio de 2016

SÚMULA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Marini.**
(Escritor – Obra Kiko e Malhado. Trabalha na Prefeitura Municipal de Pato Branco)

AUTOR: Vereador Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de maio de 2016

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 12 de maio de 2016
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 25 de maio de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30 de maio de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Decreto Legislativo nº 4, de 30 de maio de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6645 de 1º de junho de 2016.